

**TERMO ADITIVO Nº 002/2025 AO INSTRUMENTO  
CONTRATUAL FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO  
DE CAPIVARI E SANTA CASA DE MISERICÓRDIA  
DE CAPIVARI CONVÊNIO Nº 001/2024**

Pelo presente instrumento de cooperação, de um lado a Prefeitura Municipal de Capivari/SP, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 44.723.674/0001-90, com endereço a Rua XV de Novembro, nº 639, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **VITOR HUGO RICCOMINI**, brasileiro, casado, Empresário, portador de cédula de identidade RG nº 42.968.348-0 e inscrito no CPF nº 224.421.718-30, residente e domiciliado na Rua Luíza Costa Ferreira Sampaio, nº 395ax A, Chácara Clemente, nesta Cidade de Capivari – SP, e pela sua Secretaria Municipal da Saúde, entidade de direito público interno, situada na rua Padre Haroldo, 553, Centro, neste ato representada pelo Secretário Municipal da Saúde, Sr. **Mateus Sousa dos Santos**, brasileiro, solteiro, portador do RG/SSP/SP nº 54.970.278-7 e inscrito no CPF nº 444.250.968-94, doravante denominado Município, e do outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CAPIVARI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. / M.F. sob nº 46.925.111/0001-00, com registro no CREMESP sob nº 01.205, com sede administrativa na praça Dr. Mário Dias de Aguiar, nº 1, com estatuto social arquivado no cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Capivari em 5/4/1989, sob nº 5.023, neste ato representado por seu representante legal, Sr. **Valter Luiz de Albuquerque**, brasileiro, casado, interventor, portador da cédula de identidade RG nº 7.909.607-2 SSP/SP, CPF/MF nº 873.737.778-72, domiciliado na Rua Ismael Bueno de Oliveira, 160, Boa Vista, nesta cidade de Capivari/SP, doravante denominada HOSPITAL, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**SECRETARIA DA SAÚDE**

## **CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a transferência de recursos financeiros no valor total de R\$ 282.342,28 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos), destinados ao custeio da entidade, para o financiamento de ações e serviços da atenção especializada.

## **CLÁUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos empregados na execução do objeto são oriundos da Portaria de Consolidação nº 06, de 28 de setembro de 2017, que regulamentou o custeio do bloco da média a alta complexidade ambulatorial e hospitalar, sendo um de seus componentes o Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

## **CLÁUSULA TERCEIRA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas deste presente Termo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 1857 - Repasse para a Santa Casa - FAEC - ANGIOLOGIA
- 06.01 – Secretaria de Saúde - Fundo Municipal de Saúde - FMS
- 3 3 50.39 - Outros serviços terceiros - Pessoa Jurídica (Santa Casa)
- 10 - Saúde
- 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
- 518 - Repasses do fundo de ações estratégicas e compensação - FAEC
- 2580 - Repasse para a Santa Casa - FAEC - angiologia

## **CLÁUSULA QUARTA VIGÊNCIA**

O presente instrumento tem vigência de 05 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

**SECRETARIA DA SAÚDE**

### **CLÁUSULA QUINTA PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO, através da Secretaria Municipal de Saúde providenciará a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, em conformidade com a legislação vigente.

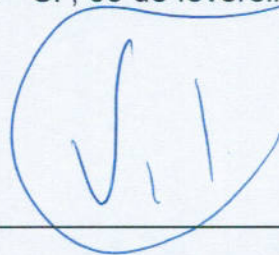
### **CLÁUSULA SEXTA DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Capivari, estado de São Paulo, para dirimir questões sobre a execução do presente convênio e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes, nem pelo Conselho Municipal e Estadual de Saúde.

### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Por estarem de acordo, firmam o presente, em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que abaixo subscrevem.

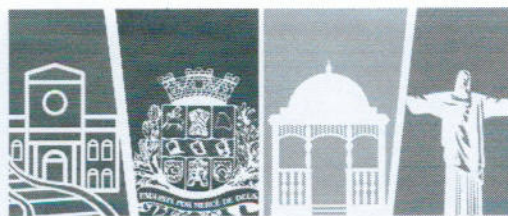
Capivari – SP, 05 de fevereiro de 2025.



Vitor Hugo Riccomini

Prefeito Municipal

**SECRETARIA DA SAÚDE**



PREFEITURA DE  
**CAPIVARI**  
Transformando o presente. construindo o futuro

Mateus Sousa dos Santos  
Secretário Municipal da Saúde

Valter Luiz de Albuquerque  
Interventor  
Santa Casa de Misericórdia de Capivari-SP

TESTEMUNHAS:

Luciana Sardeli dos Santos

RG: 49241951-6

Cristhiane Ananias Ambrosano

RG: MG 11.827881

**SECRETARIA DA SAÚDE**